



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO DE Nº I AO CONTRATO DE Nº 353/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **LEO HOEHNE**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 353/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover a modificação do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover a supressão do valor de R\$ 2.643,03 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais com três centavos), considerando que houve a troca do material do item 1.1.4 da planilha orçamentária, **readequando o valor total do contrato para R\$ 37.216,61 (trinta e sete mil e duzentos e dezesseis reais com sessenta e um centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**LEO HOEHNE**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 353/2022

Soledade, 12 / 12 / 2022

